



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 12 de fevereiro de 2016 - Ano 06 - nº 264

300 soldados do Exército ‘reforçam’ trabalho da equipe anti-Aedes da Prefeitura na Região do Picerno a partir deste sábado

O Exército Brasileiro foi encarregado de uma nobre missão na cidade de Sumaré. Cerca de 300 soldados da unidade da corporação localizada em Campinas estarão percorrendo a Região do Picerno neste sábado, dia 13 de fevereiro, para auxiliar o Poder Público Municipal na luta contra o mosquito *Aedes aegypti*, o mesmo que transmite os vírus da dengue, zika e febre de chikungunya. Os soldados irão “reforçar” as equipes Agentes de Controle de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura, que realizam esse trabalho diariamente e de forma ininterrupta na cidade.

Neste dia 13 a ação será prioritariamente educativa, com distribuição de panfletos e informações a respeito da prevenção ao mosquito. Essa ação é uma alusão ao Dia Nacional de Esclarecimento e Motivação da População no Combate ao Mosquito *Aedes aegypti*.

Além disso, os soldados também participarão, entre os dias 15 a 18 de fevereiro, de segunda a quinta-feira da próxima semana, de um mutirão na Região do Picerno, recolhendo materiais que possam acumular água e, assim, oferecer o risco de proliferação do mosquito.

Segundo o último boletim da dengue divulgado pela Vigilância Epidemiológica de Sumaré, a cidade tem 18 casos confirmados de dengue até o momento em 2016, e nenhum das outras duas doenças.

PREVENÇÃO

Cerca de 80% dos criadouros do Aedes estão nas residências. Desta forma, é

importante que cada morador saiba como prevenir que o mosquito se prolifere. O *Aedes aegypti* é um mosquito “doméstico”, pois as fêmeas adultas vivem dentro das casas e perto do Homem, pois o mosquito necessita do sangue humano para a postura dos ovos. Justamente por essa razão é a fêmea quem pica, e não o macho, já que é ela quem realiza a postura. A reprodução acontece em água limpa e parada. Os ovos são colocados em água limpa e parada e distribuídos por diversos criadouros.

Por isso, União, Estados, Municípios e a sociedade devem trabalhar juntos para a eliminação dos focos do mosquito *Aedes aegypti*. A orientação da campanha é para que toda família determine o sábado como dia de combate aos focos do Aedes. Em menos de 15 minutos é possível fazer uma varredura em casa e acabar com os recipientes com água parada – ambiente propício para procriação do *Aedes aegypti*. Confira alguns dos locais de sua residência que é preciso olhar com atenção.

- Tampe os tonéis e caixa d’água
- Mantenha as calhas sempre limpas
- Deixe garrafas sempre viradas com a boca para baixo
- Mantenha lixeiras bem tampadas
- Deixe ralos limpos e com aplicação de tela
- Limpe semanalmente ou preencha pratos de vasos de plantas com areia
- Limpe com escova ou bucha os potes de água para animais
- Retire água acumulada na área de serviço, atrás da máquina de lavar roupa

É importante também manter os reservatórios de água sempre mantê-los tampados. A limpeza deve ser periódica com água, bucha e sabão. Ao acabar a água do reservatório, é necessário fazer uma nova lavagem nos recipientes e guardá-los de cabeça para baixo. Esse cuidado é essencial porque os ovos do mosquito podem viver mais de um ano no ambiente seco.

Água sanitária também poder ser utilizada no combate às larvas. Mas é importante lembrar que ela NÃO PODE ser utilizada em recipientes usados para armazenamento de água para consumo humano e de animais.

Recomenda-se a utilização de água sanitária pela população nos seguintes criadouros:

ÁGUA SANITÁRIA

Local	Tratamento
Vasos sanitários que não são de uso diário	Adicionar 1 colher de chá (5ml) de água sanitária
Caixa de descarga sanitária que não é de uso diário	Adicionar 2 colheres de sopa (30ml) de água sanitária
Ralos externos (captam água de chuva e de limpeza) e internos	Adicionar 1 colher de sopa (15ml) de água sanitária
Tambores de armazenamento (200 litros) de água não utilizada para consumo humano	Adicionar 2 copos americanos (400ml) de água sanitária
Bromélias, bambus e plantas que possam acumular água	1 colher de café (2ml) para cada litro de água e preencher nos locais onde acumulam água
O tratamento deve ser repetido semanalmente, preferencialmente em dia fixo, de modo a garantir que a solução continue efetiva no combate às larvas.	
Essa é uma ação adicional e não exclui as atividades de remoção e proteção dos potenciais criadouros, que são fundamentais para o controle da dengue, chikungunya e zika.	



**Atos, Editais
e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

ATO nº. 081 LP
de 10 de fevereiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12913/09

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ZILDA ARAUJO ALVETTI, R.G 16.333.101-7, matrícula nº: 6683, a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de a 23 de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 082 LP
de 10 de fevereiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 5877/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) TATIANE SALES FERREIRA, R.G 33.145.557-8, matrícula nº: 11533, a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso a partir de a 22 de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 083 LP
de 10 de fevereiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 105732/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCIA APARECIDA SEBASTIÃO, R.G 22.156.883-9, matrícula nº: 15101, a cumprir Licença Prêmio 45 (noventa) dias restantes em descanso a partir de a 14 de março de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 084 LP
de 10 de fevereiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24541/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCIA GASPAR VICENTE, R.G 8.930.603-X, matrícula nº: 3748, a cumprir Licença Prêmio 360 (trezentos e sessenta) dias em descanso retroativos a 02 de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 085 LP
de 10 de fevereiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24541/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANA ROSA DE ARAUJO TOLEDO, R.G 17.375.529-X, matrícula nº: 16309, a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 03 de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 010 LM
de 11 de fevereiro de 2016

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 2668/16.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ANA PAULA QUEIROZ ROSSINI, R.G. 44.312.748, retroativos a 22 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 002 SA
de 12 de fevereiro de 2016

HOMOLOGAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº 28817/11.

R E S O L V E:

Homologar a penalidade de ADVERTÊNCIA aplicada à servidora LUIZA ALVES DO NASCIMENTO conforme termo de nº 004/2016, pelo processo de sindicância acima citado, já cientificado pelo servidor na data de 03 de fevereiro de 2016, conforme Acato de Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 244, alínea a, da Lei Municipal nº 4967/10, torna-se homologada a presente advertência.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 003 SA
de 12 de fevereiro de 2016

HOMOLOGAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº 3151/15.

R E S O L V E:

Homologar a penalidade de ADVERTÊNCIA aplicada ao servidor LUCAS MATHEUS POZELLI THOMAS conforme termo de nº 005/2016, pelo processo de sindicância acima citado, já cientificado pelo servidor na data de 03 de fevereiro de 2016, conforme Acato de Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 244, alínea a, da Lei Municipal nº 4967/10, torna-se homologada a presente advertência.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

ATO nº. 004 SA
de 12 de fevereiro de 2016

HOMOLOGAÇÃO DE SUSPENSÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº 2409/14.

R E S O L V E:

Homologar a penalidade de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias a partir de 15 de fevereiro de 2016 à servidora GENI SOUZA NOVAES, conforme termo de nº 002/2016, pelo processo de sindicância acima citado, já cientificado pelo servidor na data de 03 de fevereiro de 2016, conforme Acato de Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 244, alínea a, da Lei Municipal nº 4967/10, torna-se homologada a presente suspensão.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 005 SA
de 12 de fevereiro de 2016

HOMOLOGAÇÃO DE SUSPENSÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº 2409/14.

R E S O L V E:

Homologar a penalidade de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias a partir de 15 de fevereiro de 2016 à servidora IOLANDA ROSA DOURADO, conforme termo de nº 001/2016, pelo processo de sindicância acima citado, já cientificado pelo servidor na data de 03 de fevereiro de 2016, conforme Acato de Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 244, alínea a, da Lei Municipal nº 4967/10, torna-se homologada a presente suspensão.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 007 SC
de 12 de fevereiro de 2016

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso III, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 1804/16.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) ALCIDES JOSE DE MAIA, R.G. 21.871.377-0, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, matrícula nº 17521, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que passe a prestar serviços junto a Secretaria de origem de seu cargo, sendo esta a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 18 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 3507/16 - EDUCAÇÃO.

Participes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para despesas de custeio, na forma de subvenção social, visando atender pessoas com deficiência de leve a moderada através do desenvolvimento de atividades de habilitação, reabilitação e apoio à suas famílias.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. Na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei Orçamentária nº 5823 de 22 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 5818 de 09 de dezembro de 2015.

Valor Global: R\$ 1.101.404,38 (Um milhão cento e um mil quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos).

Data da Assinatura: 04/01/2016.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O: 02.07.01/12.367.0002 .1006.33.50.43 - ficha 318.

Processo Administrativo PMS nº 5386/2015

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP Nº 3607/16 - EDUCAÇÃO.

Participes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Associação Pestalozzi de Sumaré.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para despesas de custeio, na forma de subvenção social, visando atender pessoas com deficiência física e mental de leve à severa, através do desenvolvimento de atividades de habilitação/ressocialização e programa de apoio às famílias.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei Orçamentária nº 5823 de 22 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 5818 de 09 de dezembro de 2015.

Valor Global: R\$ 1.141.417,74 (Um Milhão Cento e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Dezessete Reais a Setenta Quatro Centavos).

Data da Assinatura: 04/01/2016.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O: 02.07.01/12.367.0002 .1006.33.50.43 - ficha 318

Processo Administrativo PMS nº 4753/15

PUBLICAÇÕES EM 11-02-2015:
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 001/2016

Pregão Presencial nº 001/2016

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de papel grau cirúrgico.

Licitação Tipo: Menor valor por lote

Regime de Execução: Entrega parcelada (valor unitário)

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 25/02/2016 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 002/2016

Pregão Presencial nº 002/2016

Objeto: Aquisição de dois veículos 0KM tipo minivan

Licitação Tipo: Menor valor unitário por item / lote

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 29/02/2016 às 09:00 horas

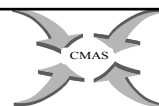
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ
CMAS

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/16, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre Calendário Anual de Visitas Institucionais-2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06 e:

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, e conforme deliberado em Reunião Ordinária realizada em 28 de janeiro de 2016,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de Visitas Institucionais 2016, às entidades ou organizações de Assistência Social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, conforme segue:

FEVEREIRO
DIA - 22/02/2016
MARÇO
DIA - 14/03/2016
DIA - 21/03/2016
DIA - 28/03/2016
ABRIL
DIA - 11/04/2016
DIA - 18/04/2016
MAIO
DIA - 16/05/2016
DIA - 23/05/2016
DIA - 30/05/2016
JUNHO
DIA - 13/06/2016
DIA - 20/06/2016
DIA - 27/06/2016
JULHO
DIA - 04/07/2016
AGOSTO
DIA - 08/08/2016
DIA - 15/08/2016
DIA - 22/08/2016
SETEMBRO
DIA - 19/09/2016
DIA - 26/09/2016
OUTUBRO
DIA - 17/10/2016
DIA - 24/10/2016
NOVEMBRO
DIA - 21/11/2016
DIA - 28/11/2016

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 28 de janeiro de 2016.

Sueli Gonçalves da Silva

Coordenadora/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO FISCAL DE 2016.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, faz público que, de conformidade com o que dispõe o Código Tributário do Município de Sumaré Lei Municipal nº 2244 de 13 de dezembro de 1990 cc Leis Nº 2635/93, 3159/98, 5103/10 e 5483/13 e Decretos Nº 9767/15 e 9769/15, encontram-se emitidos os avisos-recibos do Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), referente ao exercício de 2016, com vencimento da **Cota Única e 1ª parcela em 29 de fevereiro de 2016.**

Os contribuintes que solicitaram remessa via correio, deverão aguardar até **15/02/2016** o recebimento dos mesmos. Os demais, bem como os que não foram recebidos até a data acima, poderão obter 2ª via através do site www.sumare.sp.gov.br, no link 'Acesso a Tributos Online' ou retirados na CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte), sito à Rua Bárbara Blumer, nº 44, sala 03, Centro - Sumaré, e no posto de atendimento junto à Administração Regional de Nova Veneza (antigo Seminário).

Os contribuintes terão o prazo de 20 (vinte) dias, em conformidade com o artigo 136 da Lei Municipal nº 2244/90, para apresentarem reclamações que acharem de direito, sobre os respectivos lançamentos, as quais deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido a Senhora Prefeita do Município.

O pagamento do Imposto poderá ser efetuado em 11 (onze) parcelas mensais iguais e consecutivas, sendo o 1º vencimento em 29/02/2016. Se vencidas, deverão ser corrigidas monetariamente de acordo com a variação do IPCA-IBGE, na forma regulamentar, nos vencimentos constantes dos avisos-recibos.

O contribuinte que, de uma vez e até a data do vencimento da Cota Única efetuar o recolhimento, fará jus a um desconto de 10% (dez por cento), sobre o total lançado.

Os pagamentos poderão ser efetuados, dentro do seu respectivo vencimento, em qualquer agência bancária do País e Lotéricas.

Finalmente esclarecemos que, o Contribuinte deverá apresentar um recibo dos exercícios anteriores e/ou documento de propriedade do imóvel, caso não conste o nome no Cadastro Imobiliário, para retirada dos respectivos lançamentos de I.P.T.U., nos horários das 8h às 17h, nos locais já mencionados.

Sumaré, 05 de fevereiro de 2016.

Hamilton Lorençatto

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 119, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº SA- 093/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 41.750.481-0, do emprego temporário de Professor Municipal I E, referência MG-01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 120, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº SA- 092/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora TERESA CRISTINA CARRARA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 30.962.409-5, do emprego temporário de Professor Municipal I E, referência MG-01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 9801, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3285/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 5º, inciso III, com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto no Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	DR	Valor
05.01.01	09.272.0009.0003	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	531	03.610.0000	3.150.000,00
TOTAL						3.150.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito, serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	DR	Valor
05.01.01	3.150.000,00	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	547	03.610.0000	3.150.000,00
TOTAL						3.150.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 29 de janeiro de 2016, no Paço Municipal e 05 de fevereiro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9804, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Cria e altera dispositivos que mencionam no Decreto Municipal nº 9710/15.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo art. 117, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990; e, Considerando os elementos constantes do Protocolado-PMS nº 5799/2015.

DECRETA

Art. 1º - Ficam criados o inciso VI e o parágrafo único no artigo 1º do Decreto Municipal nº 9710, de 27 de agosto de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

VI - Solicitar suporte técnico das Secretarias Municipais para análise técnica de matérias e situações atinentes à regularização fundiária. Parágrafo único - A Comissão criada neste artigo poderá expedir Resoluções regulamentando os detalhes da tramitação interna, bem como modelos de documentos, fichas cadastrais e critérios técnicos."

Art. 2º - Ficam criados os incisos IV e V no artigo 2º do Decreto Municipal nº 9710, de 27 de agosto de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º -

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
V - 01 (um) representante da Defesa Civil Municipal."

Art. 3º - O artigo 4º do Decreto Municipal nº 9710, de 27 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 4º - A Comissão Especial de Regularização Fun-

diária se reunirá no mínimo uma vez por mês, com data previamente definida entre seus membros ou quando houver convocação por seu Presidente, dando-se preferência às atividades da Comissão."

Art. 4º - Ficam criados os artigos 5º-A, 5º-B e 5º-C no Decreto Municipal nº 9710, de 27 de agosto de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A - Os processos de regularização fundiária serão autuados em procedimento próprio, sendo instaurados mediante despacho da Presidência da Comissão, que remeterá às instâncias superiores para referendar a tramitação.

Art. 5º-B - Autuado o processo de regularização fundiária e referendado pela Secretaria Municipal de Habitação, caberá ao Presidente da Comissão coordenar os trabalhos de levantamento das informações sobre o referido assentamento, de natureza multidisciplinar, devendo no mínimo o estudo ser composto de Diagnóstico Técnico, Diagnóstico Social e Parecer Jurídico.

DECRETO Nº 9804/2016
FOLHA 02

Parágrafo único: Para fins de delimitação de cada estudo, entende-se como:

I - Diagnóstico Técnico: levantamento preliminar de dados a ser realizado por engenheiro civil ou arquiteto, contendo informações urbanísticas e ambientais do assentamento objeto de estudo, destacando as suas características físicas; equipamentos públicos do entorno com as respectivas distâncias, presença de serviços públicos municipais como coleta de lixo e transporte coletivo, condições físicas do terreno (declividade igual ou superior a 30%, erosões, etc.), condições urbanísticas (alinhamento e largura do sistema viário, guias, sarjetas, calçadas, pavimentações, etc.), infraestrutura (rede de água, poços, energia elétrica, iluminação pública, a forma do esgotamento sanitário, escoamento de águas pluviais, etc.), elementos ambientais (presença de corpo d'água, vegetação, ocupação em área de preservação permanente, mangues, brejos, áreas de preservação ambiental e unidade de conservação

ambiental) e áreas públicas por destinação (viárias, áreas verdes, institucionais, de uso comum do povo, etc.).

II - Diagnóstico Social: levantamento sócio-econômico das famílias ocupante do assentamento, a ser realizado por uma Assistente Social, auxiliada por uma equipe, visando a levantar informações da composição familiar de cada lote, renda dos membros da família, documentos que comprove a posse, tempo de residência no município e no local, se possui outro imóvel, bem como informações com relação ao imóvel, se tem construção ou não, se é alvenaria, madeira, rústica, com reboco, acabada, inacabada, quantidade e espécie de cômodos, medidas, etc.

III - Parecer Jurídico: Elaborado por Advogado, deve analisar a situação legal do assentamento, devendo ter acesso à matrícula do imóvel para identificar o real titular do imóvel, os eventuais óbices registrares à regularização fundiária, existência de constrições judiciais sobre o imóvel, para ao final apontar a solução jurídica para o caso.

Art. 5º-C - Com os estudos juntados nos autos, o Presidente da Comissão dará os encaminhamentos que entender necessários, remetendo ao Setor Técnico da Secretaria Municipal de Habitação para elaboração de projeto urbanístico prévio para análise do colegiado da Comissão, bem como das Secretarias Municipais ou concessionários de serviços públicos, visando a análise técnica de temas específicos que envolvam a regularização fundiária, caso seja necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Município de Sumaré, 11 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de fevereiro de 2016, no Paço Municipal e, em 12 de fevereiro de 2016 no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 5799/2015.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9805, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário à melhoria do sistema viário.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e, Considerando a necessidade de dar continuidade aos estudos iniciados durante a elaboração do Plano Diretor, em especial quanto à articulação e complementaridade do sistema viário de nossa cidade; Considerando a proposta de estruturação do sistema viário junto à Rodovia Virgínia Viel Campo Dall'Orto (SP 115-330) e seu entorno, de forma a atender o tráfego previsto de forma eficaz e segura; Considerando, ainda, os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 15022/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de R. PERTILE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 68.232.891/0001-45, as áreas destacadas do imóvel a ela pertencente, objeto da Matrícula nº 125.817 do CRI de Sumaré, assim descritas e avaliadas:
- Área a ser destacada da GLEBA E1, destinada à re-

gularização do Sistema Viário, denominada GLEBA E1.1 com área total de 328,25 metros quadrados, avaliada em R\$ 3.446,94 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), que assim se descreve:

"Inicia-se no ponto D3; daí deflete à esquerda e segue em linha reta a distância de 70,35 metros e rumo 81º49'56"SE até atingir o ponto 17B, daí deflete a esquerda e segue em linha reta a distância de 4,80 metros e rumo 04º35'41"NW até atingir o ponto 10 H, confrontando do ponto D3 ao ponto 17B com a estrada de ligação Jd Sta Maria - SP 115-330; do ponto 17B ao ponto 10H, confrontando com a Gleba E (matrícula de nº 104.071); daí deflete à esquerda e segue em linha reta a distância de 70,35 metros e rumo 81º49'56"NW confrontando com a Gleba E1 (remanescente) até atingir o ponto D4, localizado junto à divisa com a GLEBA D (matrícula nº 102.738) e com a Gleba E1 (Remanescente), deste deflete à esquerda e segue em linha reta a distância de 4,80 metros e rumo 04º35'42"SE, confrontando com a GLEBA D (mat. nº 102,738) até atingir o ponto D3, ponto inicial desta descrição, perfazendo área de 328,25 metros quadrados."

- Área a ser destacada da GLEBA E1, destinada à regularização do Sistema Viário, denominada GLEBA E1.2 com área total de 1.040,52 metros quadrados, avaliada em R\$ 10.925,46 (dez mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), que assim se descreve:

DECRETO Nº 9805/2016
FOLHA Nº 02

"Inicia-se no ponto D2, localizado junto à divisa com a Gleba D (matrícula nº 102738) e com a faixa ocupada pelo D.E.R. - Rodovia Virgínia V. C. Dall'Orto (acesso Sumaré - SP 330). Deste, segue em linha reta a distância de 15,29 metros e rumo 04º35'42"SE confrontando com a Gleba D (matrícula nº 102.738) até atingir o ponto D5; daí deflete à esquerda e segue em linha reta a distância de 35,95 metros e rumo 83º23'21"SE confrontando com a Gleba E1 (Remanescente) até atingir o ponto 18A, daí segue em curva a distância de 33,40 metros confrontando com a Gleba E1 (Remanescente) até atingir o ponto 17C, daí deflete à esquerda e segue em linha reta a distância de 15,02 metros e rumo 04º35'41"NW confrontando com a Gleba E (matrícula nº 104.071) até atingir o ponto 17 A; daí deflete a esquerda e segue em curva a distância de 30,47 metros confrontando com a faixa ocupada pela D.E.R. - Rodovia Virgínia V. C. Dall'Orto (Acesso Sumaré - SP 330) até atingir o ponto 18; daí segue em linha reta a distância de 38,92 metros e rumo 83º23'21"NW confrontando com a faixa ocupada pela D.E.R. - Rodovia Virgínia V. C. Dall'Orto (Acesso Sumaré - SP 330) até atingir o ponto D2, ponto inicial desta descrição, perfazendo assim a área de 1.040,52 metros quadrados".

§ 1º - Os imóveis, ora recebidos em doação, são declarados necessários e de utilidade pública, devendo ser afetados à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a implantação de via pública.

§ 2º - Ficarão a cargo exclusivo do doador todas as despesas decorrentes das escrituras públicas e dos registros da doação dos imóveis descritos no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Município de Sumaré, 11 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de fevereiro de 2016, no Paço Municipal, e no dia 12 de fevereiro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ESPAÇO RH

Tribunal de Justiça reconhece impossibilidade da Prefeitura de Sumaré conceder reajuste e julga ilegal a greve dos servidores

Em decisão unânime proferida na última quarta-feira, 3 de fevereiro, o TJ-SP (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) reconheceu que a Prefeitura de Sumaré está legalmente impossibilitada de conceder novo reajuste salarial aos servidores públicos municipais. O órgão de 2ª instância do Judiciário também apontou a ilegalidade da greve da categoria deflagrada em setembro do ano passado pelo Sindissu (Sindicato dos Servidores) e a legalidade do desconto dos dias não trabalhados pelos grevistas (que, no entanto, puderam compensar estas faltas graças a um sistema de reposição proposto posteriormente pela Municipalidade).

Os 23 desembargadores do Órgão Especial do TJ que participaram da sessão acompanharam o voto do desembargador relator Neves Amorim na Ação de Dissídio Coletivo de Greve nº 220091257.2015.8.26.0000, julgando improcedentes todos os pedidos do Sindicato na ação de dissídio coletivo de greve. Os magistrados apontaram, basicamente, o fato de a Prefeitura estar obrigada a seguir os limites da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como a impossibilidade algumas categorias consideradas essenciais no Serviço Público fazerem greve (como as equipes de Saúde e Segurança).

A decisão do Tribunal de Justiça confirma os fatos que a Administração Municipal tem apontado desde antes mesmo da deflagração da greve pelo Sindissu, principalmente a constatação de que a Prefeitura de Sumaré está impossibilitada legalmente (e financeiramente) de conceder qualquer novo reajuste salarial aos seus colaboradores neste momento, em virtude do alto compro-

metimento das receitas com a folha, que ultrapassou os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como cita o voto aprovado por unanimidade, o desconto dos dias não trabalhados também foi considerado legal. A paralisação de diversos serviços essenciais à população de Sumaré em áreas como Saúde e Segurança, conforme amplamente divulgado pela imprensa durante o movimento, também pesou de forma bastante relevante na decisão dos desembargadores.

Em função da crise econômica que aflige todo o país, e da consequente queda na arrecadação e nos repasses para os municípios brasileiros, desde o início do ano passado, quando ficou claro que a crise econômica nacional seria gravíssima (como está se confirmando), a Prefeitura criou uma comissão especial para analisar, propor e executar medidas de contenção de gastos e custos não essenciais.

Desde então, a Prefeitura deflagrou uma série de medidas de contenção de gastos da folha, como a redução das horas extras, e em outras áreas, como a redução da frota de veículos locados, a renegociação de contratos e outros - sempre de forma a manter a qualidade e o volume dos serviços prestados à população.

Vale lembrar que, desde janeiro de 2013, os servidores da Prefeitura de Sumaré já perceberam (receberam) um reajuste salarial da ordem de 20,9% (incluindo aí um dissídio de 2011 que deixou de ser concedido pela gestão anterior), o que, somado à contratação de mais de novos professores para a adoção da "Lei do 1/3", elevou a Folha em mais de R\$ 80 milhões anuais.

22,5 mil alunos da Rede Municipal de Sumaré retornam às aulas nesta segunda-feira, dia 15



Nesta segunda-feira, dia 15 de fevereiro, os 22.555 alunos da Rede Municipal de Ensino retornam às aulas nas 36 unidades escolares mantidas diretamente pela Prefeitura de Sumaré. O Município atende desde alunos de 2 anos, em classes de "Mini Grupo", até adultos no Ensino Médio Profissionalizante (Técnico). Embora as aulas voltem na segunda-feira, a preparação da equipe já começou há algumas semanas, com atribuição de aulas, remoção de especialistas e professores e planejamento geral nas escolas.

Segundo a Secretaria de Educação da Prefeitura, responsável pela Rede Municipal, há por volta de 790 turmas (ou classes), 800 professores I, 300 professores II e uma média de 600 servidores em funções auxiliares, distribuídos pelas 36 escolas municipais, em todas as regiões da cidade. A Prefeitura de Sumaré aplica mais de 25% de tudo que arrecada a cada ano na Educação pública e gratuita.

Para 2016, há a previsão da entrega em funcionamento da nova Escola Municipal do Recanto dos

Sonhos, na Região do Maria Antonia (que já havia ganhado a Escola do Ipês no ano passado, já em funcionamento). Também está em fase adiantada a construção da nova Unidade Escolar do Jardim das Orquídeas, na Região do Picerno.

A Prefeitura de Sumaré também preparou algumas boas novidades para os alunos neste novo ano. Haverá, por exemplo, o aumento da carga horária das disciplinas de Ciências, História e Geografia para os alunos do Ensino Fundamental II. Assim, cada turma do 6º ao 9º ano terá quatro aulas

destas disciplinas por semana, ao invés de três.

NOVOS PROJETOS

Também há diversos projetos pedagógicos já garantidos para o ano letivo, como uma iniciativa educacional envolvendo a utilização de fantoches, patrocinada pela Honda Automóveis do Brasil e desenvolvida pelo Grupo Primavera. O projeto consiste na distribuição de um kit com fantoches e capacitação para 30 educadores da Rede Municipal, que serão multiplicadores e desenvolverão o projeto nas Unidades.

Outro projeto pedagógico para 2016 é o "Geração Movimento", uma parceria entre a Fundação Roberto Marinho, o Instituto Coca-cola e Prefeitura de Sumaré. "Trata-se de um programa de formação de professores do 1º ao 5º ano que tem como objetivo valorizar a cultura da atividade física na escola, mostrando que o movimento é uma atividade importante para todas as disciplinas, não só para a Educação Física", explicou.

Ambos os projetos serão desenvolvidos no CEFEMS (Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré), que organizará os encontros formativos de acordo com as necessidades e especificidades de cada projeto.

PASSE ESCOLAR

Desde janeiro, os alunos que utilizam ou começarão a utilizar o Passe Escolar já podem solicitar e retirar o benefício. Têm direito ao serviço estudantes com idade a partir dos 12 anos, tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio, do Ensino Superior e até mesmo os dos cursos de Pós-Graduação, incluindo os Técnicos Profissionalizantes com duração mínima de 2 anos. Para todos os alunos, é preciso que a renda total da família não ultrapasse um salário mínimo por pessoa.

Para quem usa o Transporte Coletivo Urbano (aqueles ônibus que circulam apenas dentro de Sumaré), o desconto na passagem é de 40% - ou seja, de R\$ 2,90 o preço cai para R\$ 1,74. Para esses alunos, a orientação inicial é retirar um formulário no Setor de Transporte Escolar da Secretaria de Educação, no Centro Administrativo de Nova Veneza, localizado na Avenida Brasil, nº 1.111, das 8 às 17 horas.

Estão abertas as inscrições para oficinas gratuitas de Yoga no Centro Cultural da Subestação, em Sumaré

O Centro Cultural da Subestação, mantido pela Prefeitura de Sumaré na Região Central, está recebendo inscrições gratuitas para os interessados em participar das aulas gratuitas de yoga.

Os interessados em participar devem compa-

recer nos locais portando cópia de documento (RG ou Certidão de Nascimento), comprovante de endereço em Sumaré e foto 3x4.

As aulas no Centro Cultural da Subestação, localizado na Rua Antônio Jorge Chebab, s/nº, Cen-

tro, acontecerão toda segunda-feira, das 15h45 às 16h45. A idade mínima para participar é de 14 anos.

A aula será ministrada pelo instrutor de Yoga Cesar Garcia. O objetivo da prática é o de traba-

lhar exercícios como alongamento, fortalecimento muscular e relaxamento, práticas respiratórias para promover o contato com si mesmo, aliviando a ansiedade e o stress, além da melhora na concentração.



10 MINUTOS CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE.

www.sumare.sp.gov.br

[/prefeituramunicipaldesumare](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare)

#sumarecontradengue



PREFEITURA DE
SUMARÉ
NOSSA CIDADE
NOSSA CASA

Sumaré. Nossa casa, nossa responsabilidade.

Idosos do Programa da 'Melhor Idade' da Prefeitura de Sumaré comemoraram Carnaval com baile divertido no CCTI, em Nova Veneza

Cerca de 200 pessoas participaram do tradicional baile de carnaval do Programa da "Melhor Idade", da Prefeitura de Sumaré. Como sempre, a animação dos idosos foi o ponto principal da festa, cujo tema foi "Reviver: era assim...Confete, Serpentina, Pierrô e Colombina". O baile aconteceu durante na sexta-feira da última pessoa, dia 05 de fevereiro, no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade).

A banda Sidnei e Cia comandou o som, com muita marchinha e sambas tradicionais. Os foliões da "Melhor Idade" entraram no clima da festa e fizeram questão de se fantasiarem para o baile. Os mais criativos e animados foram premiados no concurso promovido pelo Programa da "Melhor Idade".

Ao longo do ano, a Prefeitura de Sumaré promove uma série de bailes temáticos para que os idosos possam desfrutar de momentos de lazer. Além disso, os cerca de 850 idosos inscritos no Programa também participam de atividades socioeducativas, ocupacionais, físicas e recreativas.

Para participar, é necessário fazer a inscrição no Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado à Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Nova Veneza, ou nos grupos descentralizados, que atendem a todas as seis regiões da cidade.



Saúde da Prefeitura de Sumaré promoveu 'pedágio' educativo de Carnaval para prevenir população contra as DSTs

O CRESSER (Centro de Referência em Saúde Sexual e Reprodutiva) da Secretaria Municipal de Saúde, um órgão da Prefeitura de Sumaré, realizou na sexta-feira da semana passada, dia 5 de fevereiro, das 8 horas às 11h30, um "pedágio" educativo de Carnaval no semáforo do cruzamento da Avenida Sete de Setembro com a Rua Dom Barreto. A ação teve como objetivo conscientizar a população sobre a importância da prevenção de DSTs (doenças sexualmente transmissíveis) durante o Carna-

val.

Quando o sinal estava fechado, os profissionais do CRESSER exibiram uma faixa de conscientização e entregaram para os motoristas um kit com preservativos, gel lubrificante e panfleto informativo sobre teste rápido de DSTs. Foram distribuídos em média 2500 preservativos e 800 geis lubrificantes.

A população pode retirar preservativos de forma gratuita em todos os postos de saúde do Muni-

cípio, que aumentam o estoque durante o carnaval.

CRESSER

O CRESSER conta com uma equipe multidisciplinar formada por infectologista, ginecologista, pediatra, psicólogo, enfermeira e assistente social. O centro realiza também pré-natal em gestantes com HIV positivo, acompanha e trata crianças com diagnóstico de sífilis congênita e HIV positivo.

A unidade desempenha atividades internas com os pacientes, como palestras, comemoração

na Páscoa, Natal, Dia das Crianças, das mães, dos pais, entre outras. Trabalhos externos em empresas e escolas, como palestras, teatro, panfletagens, orientações e distribuição de preservativos, também fazem parte da programação do núcleo.

O CRESSER fica na Rua Jaciro Baldiote, nº 350, no Planalto do Sol (no antigo prédio da Ciretran). O atendimento acontece sempre de segunda a sexta-feira, das 7 às 19 horas. Mais informações pelos telefones (19) 3873-5463 e 3828-8337.

Dengue cai em Sumaré, mas riscos de zika e chikungunya exigem combate constante ao mosquito, alerta Saúde Municipal



Graças à maior conscientização da população, ao trabalho constante das equipes de Controle de Endemias da Prefeitura, aos mutirões de voluntários que percorreram diversas regiões da cidade e também às condições climáticas favoráveis, Sumaré registrou uma significativa queda no número de casos de dengue em janeiro deste ano, na comparação direta com o mesmo mês do ano passado.

Se em janeiro de 2015 foram registrados na cidade 743 casos da doença, em janeiro deste ano o total de casos confirmados caiu para 18 – o equivalente a uma redução de 97,5%.

O problema é que, mesmo assim, o combate ao mosquito *Aedes aegypti* é mais urgente do que nunca e ninguém pode “relaxar”, principalmente em virtude dos riscos representados pelas duas

novas doenças transmitidas pelo mesmo mosquito, a zika e a chikungunya. Isto porque quem teve dengue não está “imunizado” contra a zika e a chikungunya e, se o mosquito não for combatido, muita gente pode ficar doente.

As três doenças são transmitidas exatamente da mesma forma: o vírus de cada uma delas é passado de uma pessoa infectada para outras pessoas saudáveis através da picada da fêmea adulta do mosquito *Aedes aegypti*, que só vive no interior de habitações humanas.

“Se a dengue pode até matar (foram 8 óbitos em Sumaré ano passado), a zika está sendo fortemente relacionada à ocorrência de microcefalia em bebês de mães infectadas, e a chikungunya provoca sintomas e dores terríveis em quem pega a doença, que pode ficar meses de cama. E a forma de evitar tudo isso é a mesma: combater os criadouros das larvas do mosquito”, explicou a secretária municipal de Saúde de Sumaré.

“Desde o ano passado, estamos trabalhando com os mutirões de voluntários percorrendo as regiões mais críticas (de maior risco) do município, deflagramos uma campanha de orientação com outdoors, panfletos e cartazes, temos nossas equipes de Agentes de Combate às Endemias fazendo ininterruptamente o trabalho casa a casa e incorporamos a esse trabalho os Agentes Comunitários de Saúde”, acrescentou a secretária.

Os mutirões da Prefeitura já passaram, desde dezembro, pelas regiões do Matão, Área Cura e Maria Antonia. Neste sábado, com o reforço do Exército, haverá um trabalho na Região do Picerno.

O clima também tem contribuído no sentido de que as chuvas constantes neste Verão têm elevado o nível das represas municipais e do Sistema Cantareira, diminuindo os riscos de desabaste-

cimento de água e desestimulando as pessoas a guardarem água em casa, em tambores ou outros reservatórios improvisados – um dos principais criadouros encontrados ao longo do ano passado pelas equipes anti-aedes na cidade. A redução nas ocorrências de cortes no abastecimento desde a concessão dos serviços de Água e Esgoto, em maio do ano passado, também contribuiu no mesmo sentido.

“Mas não queremos ver o mesmo cenário do ano passado (quando Sumaré registrou 14.518 casos de dengue e 1 de zika), então estamos empenhados para que esses números não se elevem na nossa cidade este ano. Para isso, todo mundo tem que manter o hábito de olhar para sua própria casa, para seu próprio quintal o ano todo, para que todos se conscientizem que temos o mosquito, que ele é o nosso inimigo e que temos que combatê-lo”, completou.

DISK DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde criou em 2014 um canal direto entre a população e as equipes de Controle Vetorial, através do serviço de “Disk-Dengue” da Prefeitura de Sumaré. Através deste telefone, a população pode obter informações de como eliminar e prevenir focos do mosquito nos domicílios. E quando um foco do mosquito é detectado e não puder ser eliminado pelos próprios moradores, os atendentes acionam a equipe de Controle de Endemias da Prefeitura. Basta ao interessado ligar no telefone (19) 3883-6014, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Saiba mais sobre o combate ao mosquito transmissor dos vírus da dengue, zika e chikungunya diariamente em www.sumare.sp.gov.br e em www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare.

Prefeitura renova iluminação de praças em diversas regiões da cidade; são mais 52 luminárias de vapor metálico



A Prefeitura de Sumaré, dando sequência ao Programa de Modernização da Iluminação Pública das praças da cidade, realizou a substituição de lâmpadas de vapor de sódio por vapor metálico em mais três locais. A nova iluminação garante uma maior sensação de segurança a quem vive, trabalha ou transita pelos locais beneficiados pela medida, auxiliando também a evitar acidentes de trânsito.

Nesta etapa, foram beneficiadas as praças das Academias ao Ar Livre da Região do Matão, situa-

das nos bairros General Osório e Jardim Paraíso, na Rua Expedito Vieira Damasceno, além da Praça Getúlio Vargas, localizada atrás do Fórum, na região central do município.

No trabalho, realizado pelas secretarias de Serviços Públicos e Meio Ambiente, equipes trocaram as antigas lâmpadas de vapor de sódio (de cor alaranjada) por lâmpadas de vapor metálico (de cor branca), que ampliam o rendimento da luminosidade e proporcionam melhor distribuição da luz.

Além das 52 lâmpadas, foram substituídas luminárias, reatores e, em alguns lugares, postes que haviam sido danificados com as últimas chuvas. As praças também ganharam uma revitalização geral, com a pintura de bancos (quando existentes), além de roçagem e, quando necessário, a construção de rampa de acessibilidade.

De acordo com a Administração Municipal, além das melhorias na iluminação, já está sendo programada a realização de melhorias no calçamento em torno das praças em que este serviço for necessário.

A Prefeitura continua com a programação de eliminação de pontos escuros (através do Programa de Modernização, cujas intervenções são realizadas por empresa contratada), mas também foi determinado à equipe municipal melhorias na iluminação de praças mais vulneráveis à violência. São ações de revitalização que contribuem para prevenir a criminalidade, criando ambientes mais seguros para as famílias.

SÓDIO X METÁLICO

Vapor de sódio é a designação dada a um tipo de lâmpada de descarga em meio gasoso que utiliza um plasma de vapor de sódio para produzir luz. Ainda assim, o seu uso em grandes áreas urbanas faz com que, em noites nubladas, a luz seja refletida pelas nuvens, criando uma luminosidade amarelo-alaranjada difusa.

Já a tecnologia de vapor metálico possui alto índice de reprodução das cores e baixo consumo, sendo recomendadas para a iluminação de destaques como fachadas, monumentos ou grandes áreas como quadras, indústrias, praças e galpões.

VIAS PÚBLICAS

Além das intervenções na iluminação das praças, realizadas por equipes próprias, o Programa Municipal de Modernização da Iluminação Pública, iniciativa da Prefeitura de Sumaré deflagrada em 2014, revitalizou a Iluminação Pública em nas principais vias públicas das diversas regiões da cidade, oferecendo mais segurança e comodidade para os moradores, em um programa municipal inédito em Sumaré.

Em sua primeira etapa, o objetivo do Programa de Modernização da Iluminação Pública de Sumaré é iluminar 1.100 “pontos escuros” da cidade, com a instalação de luminárias ou de conjuntos de postes e luminárias em ruas e avenidas, além de modernizar a iluminação das principais avenidas e ruas de grande circulação, através de troca de 2.500 luminárias por equipamentos mais modernos. No total, foram instaladas ou substituídas 3.600 luminárias, totalizando cerca de R\$ 3,5 milhões de investimentos na Iluminação Pública de Sumaré.

Com investimentos de pouco mais de R\$ 900 mil, a segunda etapa do Programa Municipal de Modernização da Iluminação Pública da Prefeitura de Sumaré, que teve início recentemente, prevê melhorias em 516 novos pontos da cidade.

Recebe as melhorias, por exemplo, a Estrada Municipal Norma Marson Biondo (que liga a Região Central à região rural do Cruzeiro), a Rua Angelo Ongaro, as avenidas Marcelo Pedroni, Júlia de Vasconcellos Bufarah e Rebouças. Já na Região da Área Cura, a Rua Sebastião Mariano Mendes (em frente à Administração Regional), no Jardim Denadai.

Rock: Prefeitura realiza neste mês a 1ª edição do 'Barulho na Óca', com apresentações de bandas de rock independente da região



Você está preparado para o rock'n'roll? A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, vai realizar a primeira edição do "Barulho na Óca", com shows gratuitos de bandas de rock da região. O show acontece no dia 28 de fevereiro, um domingo, às 15 horas, no Coreto da Praça da República, Região Central da cidade, com entrada gratuita e participação livre.

O "Barulho na Óca" acontecerá todo último domingo de cada mês, e tem como objetivo ser uma extensão do tradicional festival de rock Geleia com Mel, que acontece há décadas na cidade de Sumaré.

"A edição 2015 do Festival Geleia com Mel mostrou o quanto o público de Sumaré e região gosta desse som. Decidimos, então, fazer com que o espaço para o rock esteja aberto em nossa cidade durante o ano todo. Daí surgiu o 'Barulho na Óca'. Convidamos a todos os que gostam de uma ótima música para prestigiar as ótimas bandas que temos

em nossa cidade e região", comentou o superintendente de Cultura.

Nesta primeira edição o evento receberá as bandas Tio Blues, Duplo Rock e Kliav.

GELEIA COM MEL

A edição 2015 do festival de rock Geleia com Mel teve 112 bandas inscritas e 30 selecionadas para a fase eliminatória. Já na final, restaram apenas 10 concorrentes, entre elas, uma de Sumaré (Kliav), duas de Campinas (Crasheart e Illuminari), duas de São Paulo (Tangelo e Groovadélicos), além de uma de Americana (Austral), Limeira (Espiral 8), Bragança Paulista (Holder of Souls), Cosmópolis (Tio Mandrake), São Paulo (Tangelo) e Contagem-MG (Seiva Bruta).

A grande campeã foi a Espiral 8, seguida de Holder of Souls e Seiva Bruta. O festival tem o foco na música autoral de bandas independentes de Sumaré e de todo o país.

Arte em Sumaré: inscrições abertas para oficinas gratuitas de grafite nos Centros Culturais da Subestação e da Área Cura

Os centros culturais mantidos pela Prefeitura de Sumaré na Subestação (Região Central) e no Jardim Bom Retiro (Área Cura) já estão recebendo inscrições gratuitas para os interessados em participar das oficinas gratuitas de técnicas em grafite.

Os interessados em participar devem comparecer nos locais portando cópia de documento (RG ou Certidão de Nascimento), comprovante de endereço em Sumaré e foto 3x4.

As aulas no Centro Cultural da Subestação, lo-

calizado na Rua Antônio Jorge Chebab, s/nº, Centro, acontecerão toda segunda-feira. Já no Centro Cultural do Bom Retiro, que fica na Rua Vicente Rodrigues, nº 606/616, no Jardim Bom Retiro, as aulas serão ministradas as sextas-feiras. Em ambos os locais as aulas começarão às 9 horas.

Os alunos deverão levar para a aula os materiais básicos para a oficina, como folhas de sulfite e lápis 2B. A idade mínima é de 9 anos. Mais informações podem ser obtidas no dia da inscrição.

Circuito Solidário de Xadrez com inscrições abertas até esta sexta-feira; competição acontece no próximo dia 14, em Sumaré

A cidade de Sumaré recebe no dia 14 de fevereiro uma etapa do Circuito Solidário de Xadrez, organizado pela Organização Brasileira de Xadrez Escolar, em parceria com a Prefeitura de Sumaré, Unimed Campinas e Rotary Club.

Para realizar a inscrição, basta se inscrever no site www.csxadrez.com até as 15 horas desta sexta-feira, dia 12, e levar 1 quilo ou mais de alimento não perecível, exceto sal e açúcar, no dia do evento.

A etapa será realizada na Escola Municipal José de Anchieta, localizada na Rua Geraldo de Souza, no Jardim São Carlos, Região Central. Os participantes devem estar presentes no local até, no máximo 9h45.

As categorias da competição serão divididas de acordo com a idade dos participantes. Não há limite máximo ou mínimo de idade. Serão, no máximo, 200 inscritos, e os vencedores de cada categoria ganharão troféus ou medalhas.

40ª Etapa - Circuito Solidário de Xadrez

14/02/2016 em Sumaré



Acesse nosso site com o QR Code abaixo:



Local: Escola Municipal José de Anchieta

Endereço: R. Geraldo de Souza - Jd. São Carlos - Sumaré/SP (prox. Av. Rebouças)

Sistema de jogo: Sistema suíço em 6 ou 7 rodadas.

Ritmo de jogo: 21 ou 16 minutos K.O. para cada jogador.

Confirmação das inscrições: até 9h45min

Início da primeira rodada: 10h15min

Inscrição: Doação de um ou mais quilos de alimentos não perecíveis, evite sal e açúcar.

As inscrições deverão ser realizadas no site www.csxadrez.com até às 15h do dia 12/02/2015 ou até completar 200 inscritos.

Premiação:

Categoria	Premiação	Categoria	Premiação	Categoria	Premiação
Sub 08 Masculino	Troféu: 1º colocado Medalha: 2º ao 5º colocado	Sub 14 Feminino	Troféu: 1º colocada Medalha: 2º ao 5º colocada	Veterano	Troféu: 1º colocado Medalha: 2º ao 5º colocado
Sub 08 Feminino	Troféu: 1º colocada Medalha: 2º ao 5º colocada	Sub 16 Masculino	Troféu: 1º colocado Medalha: 2º ao 5º colocado	Sênior	Troféu: 1º colocado Medalha: 2º ao 5º colocado
Sub 10 Masculino	Troféu: 1º colocado Medalha: 2º ao 5º colocado	Sub 16 Feminino	Troféu: 1º colocada Medalha: 2º ao 5º colocada	Absoluto Feminino	Troféu: 1º colocada Medalha: 2º ao 5º colocada
Sub 10 Feminino	Troféu: 1º colocada Medalha: 2º ao 5º colocada	Sub 18 Masculino	Troféu: 1º colocado Medalha: 2º ao 5º colocada	Absoluto Masculino	Troféu: 1º colocado Medalha: 2º ao 10º colocado
Sub 12 Masculino	Troféu: 1º colocado Medalha: 2º ao 5º colocada	Sub 18 Feminino	Troféu: 1º colocada Medalha: 2º ao 5º colocada	Maior delegação	Troféu: 1º colocado
Sub 12 Feminino	Troféu: 1º colocada Medalha: 2º ao 5º colocada	Sub 21 Masculino	Troféu: 1º colocado Medalha: 3º ao 5º colocado		
Sub 14 Masculino	Troféu: 1º colocado Medalha: 2º ao 5º colocada	Sub 21 Feminino	Troféu: 1º colocada Medalha: 2º ao 5º colocada		

Arbitragem: Wendel Assis, Evans Fritsch, Paulo Sérgio Basso, Júlio Basso e André Basso

Organização local: Bernardo Camargo

Obs 1. A categoria escolhida será a mesma até o término do torneio.

Obs 2. Trazer jogo de peças e relógio, se possível.

Obs 3. Não haverá pausa para almoço.

Obs 4. Jogadores que chegarem após 9h45, entrarão na 2ª rodada, se houver vaga.

Obs 5. Em caso de necessidade, os organizadores podem alterar a forma de disputa.

Obs 6. O jogador perderá a partida após realizar o terceiro lance ilegal. Para tanto será necessário que o vencedor chame o árbitro em cada um dos três lances.

Obs 7. Perderá a partida o jogador que portar celular e/ou outro meio eletrônico de comunicação e este "tocar" durante a partida.

Apoio: Rotary Club Sumaré, Prefeitura Sumaré, Unimed e CBX Escolar

Rotary
Club de Sumaré

PREFEITURA DE
SUMARÉ
NOSSA CIDADE
nossa casa

Unimed
Campinas



Prefeitura realiza 'Tapa Buraco' e prepara nova iluminação em frente à Administração Regional da Área Cura



Aproveitando o tempo seco dos últimos dias, todas as Administrações Regionais, subordinadas à Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré, estão complementando os serviços da "Operação Tapa Buraco" deflagrados no início do ano em todas as regiões da cidade. Na sexta-feira, dia 5 de fevereiro, por exemplo, a equipe da Regional da Área Cura (uma das cinco equipes da Prefeitura dedicadas a este serviço) concentrou-se no complemento do serviço paliativo na Rua Sebastião Mariano Mendes (em frente à sede da Regional), no Jardim Denadai.

Este mesmo local também vai ser beneficiado com a iluminação dos "pontos escuros" através do Programa de Modernização da Prefeitura, com a instalação de novos conjuntos de postes e luminárias.

"Agora estamos fazendo um novo serviço de 'tapa buraco' no local, devido os estragos das

últimas chuvas. Nesta rua, os postes e cabos já foram instalados, contando agora somente com a chegada dos materiais restantes para a futura iluminação", afirmou o administrador regional, lembrando que o trabalho é uma reivindicação de mais de 30 anos da população local.

ASFALTO

Além da operação de rotina em cada região, as Administrações Regionais também realizam, em dias alternados, a grande força tarefa concentrando todas as equipes numa única região, que vai atender gradativamente todas as regiões da cidade, intitulada como "Mutirão de Tapa Buraco".

Em cada Regional, após a ação iniciada pelo mutirão, necessita fazer um complemento, uma vez que nunca há tempo suficiente para finalizar todo o trabalho dentro do cronograma apenas com os esforços do dia da força tarefa.

Prefeitura recupera trecho de rua do Jardim das Orquídeas, Região do Picerno, que teve pavimento 'levado' pelas chuvas



A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, recuperou 220 metros quadrados do pavimento da Rua Antônio Barijan Filho, no Jardim das Orquídeas, na Região do Picerno, que havia sido muito prejudicada pelas fortes chuvas que atingiram a região nos últimos 40 dias, e teve parte do pavimento levado pelas enxurradas.

Tanto o material e equipamentos quanto a mão de obra utilizados no recape foram da própria Administração Municipal. O serviço foi executado pela equipe de "tapa buraco" da Administração Regional do Picerno.

Segundo o Administrador Regional, "um grande trecho da Rua Antônio Barijan Filho necessitava ser totalmente recapeado devido à má condição em que ficou o asfalto".

Praticamente todas as regiões da cidade es-

tão recebendo as "Operações Tapa Buracos" por que tiveram o pavimento asfáltico castigado pelas fortes chuvas. Para que não haja desperdício da massa asfáltica, o cronograma de obras tem sido ajustado diariamente, pois a Secretaria de Serviços Públicos depende das condições climáticas para a execução do trabalho.

As Operações "Tapa Buracos" vão continuar conforme cronograma estabelecido e, com tempo firme, a fim de secar completamente o asfalto para o recebimento da nova camada de massa asfáltica.

A Prefeitura de Sumaré pede a compreensão dos motoristas, motociclistas e usuários do Transporte Coletivo em geral para os possíveis desvios ou outros transtornos temporários que possam ser provocados pela execução emergencial deste trabalho.

Verão: Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré realiza limpeza e roçagem de áreas verdes e prédios públicos municipais das diversas regiões da cidade



A Prefeitura de Sumaré, por meio das Administrações Regionais das Regiões do Picerno, Área Cura, Maria Antonia, Matão, Nova Veneza, Rural e Centro, está realizando os trabalhos de roçagem e limpeza geral de diversas áreas verdes, espaços e prédios públicos municipais, uma vez que as constantes chuvas que atingem o estado desde o final de dezembro vinham impedido a continuação do cronograma de capinação, que só pode ser feito pelas equipes da Secretaria de Serviços Públicos com o tempo seco e firme.

Na sexta-feira da semana passada, tiveram início a limpeza e a roçagem por toda extensão da Avenida Rebouças, no Centro, e também em diversos pontos do Jardim Denadai, Nova Esperança e Calegari, na Área Cura, a Rua Um, do Jardim São Domingos, na Região do Picerno, além das Praças Jardim Nova Veneza, a Rua Aguai, a Praça Santa Maria, as adjacências das escolas municipais Mundo Alegre, Palhacinho Dengoso, Visconde de Sabugosa e Antônio Cia Viel, na Região de Nova Veneza.

Na Área Cura, por exemplo, já foram roçadas 13 das 17 escolas públicas estaduais e municipais

existentes nesta região. Na Região do Matão, já foram limpas as escolas municipais Lasquinha de Gente, Ramona Canhete Pinto, Eliana Minchin Vaughan e Parque Regina, e as demais estão "na fila". Na Área Cural, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) já está com a grama podada.

Segundo a Secretaria de Serviços Públicos, além de precisar contar com o fator "tempo", para que os serviços sejam eficazes, a equipe municipal está se adiantando para o início do ano letivo, dia 15. Mão de obra, equipamentos e materiais utilizados são sempre da Administração Municipal.

Além da limpeza das áreas públicas, o objetivo das ações de roçagem é também oferecer condições mais adequadas para o tráfego de veículos, e uma maior segurança aos pedestres.

Ainda de acordo com a Secretaria, todas as Administrações Regionais da Prefeitura de Sumaré estão empenhadas na realização de manutenção pública em toda a cidade. Gradativamente, toda a cidade está sendo atendida com este trabalho, pois as intensas chuvas nas últimas semanas impediram a continuidade no cronograma, que agora está voltando ao normal.

Arena Atacado inaugura nova loja em Sumaré, agora na Região do Matão, e gera 220 empregos



Sumaré ganhou na sexta-feira passada, 5 de fevereiro, mais uma loja do Arena Atacado. A unidade foi inaugurada na Avenida Emilio Bosco, na Região do Matão. Para a operação da loja, foram gerados 170 empregos diretos e pelo menos mais 50 indiretos, sendo que a maioria das contratações foi de trabalhadores da própria Região do Matão.

A nova loja fica na Avenida Emilio Bosco, nº 2.760, e possui uma área total de 17 mil metros quadrados, sendo 7 mil metros quadrados de área construída, 3,9 mil metros quadrados de área de vendas, 18 "check outs" (caixas), drogaria, além de um estacionamento com aproximadamente 200 vagas.

Segundo o diretor-presidente da Rede São Vicente e do Arena Atacado, Marcos Cavicchioli, a nova unidade aposta no segmento conhecido como "atacarejo", que significa a soma do atendimento tanto para clientes que buscam comprar no varejo como quem busca as facilidades do atacado.

Ainda segundo Cavicchioli, a Região Matão foi escolhida pela equipe de expansão da rede, e por sua importância no cenário regional devido ao crescimento industrial. "É claro, também, escolhemos a região do Matão pelo aumento da densidade

populacional que acompanha a cidade de Sumaré. Entendemos que região precisava de uma nova alternativa para compras com qualidade e preços competitivos", ressaltou.

REDE SÃO VICENTE

A Rede São Vicente foi fundada em 1968 pela família Cavicchioli que conta hoje com 17 lojas de Supermercados nas cidades de Americana, Santa Bárbara d'Oeste, Cosmópolis, Sumaré, Hortolândia, Indaiatuba, Mogi Mirim e Nova Odessa. Possui ainda 5 restaurantes, 6 Drogarias e emprega mais de 3.000 funcionários.

O Arena Atacado faz parte da rede São Vicente há seis anos e busca atender tanto consumidores finais quanto comerciantes de segmentos como bares, restaurantes, lanchonetes, mercearias, padarias, lojas de conveniência e hotéis. A nova loja vai oferecer mais de dez mil itens entre mercearia, carnes, embutidos, frios, laticínios, bebidas, higiene, limpeza, utilidades, além de um completo setor de hortifrúti com vegetais selecionados e uma ampla adegas. O Arena Atacado é uma nova alternativa para os consumidores e comerciantes de toda a região, atendendo bares, restaurantes, lanchonetes, mercearias, padarias, lojas de conveniência, hotéis e também o consumidor final.

PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador da Prefeitura de Sumaré tem 10 vagas de emprego válidas até esta 6ª-feira, 12 de fevereiro

O PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) da Prefeitura de Sumaré, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, informa as 11 oportunidades de emprego publicadas por empresas da cidade e região em seu mural. Mas atenção: 10 destas vagas têm validade até esta sexta-feira, dia 12 de fevereiro. Confira:

- Alimentador de linha de produção para candidatos PCD (Pessoas com Deficiência): 4 vagas até 12 de fevereiro. É necessária experiência anterior na função e Ensino Fundamental completo;
- Vendedor externo: 6 vagas até 12 de fevereiro. Com experiência na função, entre 18 e 65

anos de idade, Ensino Médio completo. É necessário ter carteira de habilitação;

- Técnico mecânico de empilhadeira: 1 vaga. Experiência na área, idade entre 20 e 40 anos, Ensino Médio completo e Técnico. Esta vaga tem validade até 18 de fevereiro.

Os candidatos interessados devem procurar o PAT, que funciona no prédio do "É Pra Já" da Prefeitura, localizado na Praça das Bandeiras, nº 650, Região Central de Sumaré, e apresentar a Carteira Profissional, CPF, RG, número do PIS (Cartão Cidadão) e comprovante de endereço com CEP. O PAT Sumaré funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas. Para mais informações, o telefone é o (19) 3399-5638.

DIPAM-A 2016

ATENÇÃO PRODUTOR RURAL

Procure imediatamente a Prefeitura e leve as suas notas fiscais do ano de 2015 para preenchimento da DIPAM-A 2016.

Com sua colaboração, o Município poderá receber um maior repasse do ICMS e, assim, investir cada vez mais no bem estar da população.

Importante: a entrega da DIPAM-A é obrigatória e deve ser feita até 31 de março, sem qualquer custo para o produtor rural.

O que é a DIPAM-A?

DIPAM-A significa "Declaração Para o Índice de Participação do Município".

Ela consiste em uma declaração dos contribuintes informando à Fazenda Estadual os valores das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços de transporte ou de comunicação.

De acordo com a Legislação Estadual, a declaração deve ser entregue anualmente, também, por todos os Produtores Rurais.

Não há custo ou imposto adicional ao entregar a declaração, pois serão declarados apenas os valores já registrados nas notas fiscais emitidas no ano anterior.

Para o seu Município, é de extrema importância a participação dos Produtores Rurais na entrega da DIPAM-A.

O município recebe o repasse de valores que o Estado arrecada com o ICMS e, para determinação destes valores a serem repassados, há um Índice de Participação calculado anualmente, que é composto, dentre outros fatores, da movimentação financeira das empresas e dos produtores rurais.

E, quanto maior o índice de participação, maior o valor repassado pelo Estado ao seu Município e mais recursos a Prefeitura da sua cidade terá para investir em melhorias e serviços à população.

O Produtor Rural que levar suas notas fiscais no CACISS da Prefeitura vai ter sua DIPAM-A preenchida gratuitamente, além de estar colaborando para o aumento do Índice de Participação do seu Município.

FAÇA SUA PARTE, LEVE AS NOTAS FISCAIS NA PREFEITURA E COLABORE COM A SUA CIDADE!



Prefeitura de Sumaré
CACISS – Central de Atendimento ao Contribuinte do ISS
Atendimento: de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h
Endereço: Rua Antônio de Carvalho, nº 44, Sala 1 – Centro
Fone: (19) 3873-7037

2ª via do IPTU 2016 pode ser obtida no site da Prefeitura de Sumaré; 66,2% dos contribuintes estão optando pela cota única com desconto de 10%

Os contribuintes de Sumaré já estão recebendo através dos Correios, desde o último dia 29 de janeiro, os carnês do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2016. A previsão da empresa é terminar a distribuição até a próxima segunda-feira, dia 15 de fevereiro. Mesmo assim, muitos proprietários têm optado pela comodidade da impressão da 2ª via diretamente no portal da Prefeitura, o www.sumare.sp.gov.br. Esta opção pode ser acessada na coluna da esquerda do site, denominada "SERVIÇOS", no botão virtual "Acesso a Tributos Online", na opção (link) "2ª via - IPTU exercício".

Segundo o DTI (Departamento de Tributos Imobiliários), vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, até o final da tarde do último dia 10 de fevereiro, 2.994 contribuintes já haviam recolhido IPTU do atual exercício (ano). Destes, 1.981 contribuintes, o equivalente a 66,2%, optaram pelo pagamento da cota única à vista, que dá desconto de 10% no valor total.

O pagamento da cota única com desconto pode ser feito até o dia 29 de fevereiro - data de vencimento da 1ª parcela, caso o contribuinte opte pelo pagamento em 11 vezes sem desconto. O pagamento

dos carnês pode ser feito em qualquer agência bancária ou casa lotérica.

A Prefeitura de Sumaré corrigiu o IPTU de 2016 apenas pela inflação, que foi de 9,929% - correspondente ao IPCA (Índice de Preços ao Consumidor - Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). As alíquotas do imposto não tiveram qualquer alteração.

Para 2016, foram emitidos 78.471 carnês, num total de R\$ 58,8 milhões. Em média, a Prefeitura arrecada anualmente cerca de 75% do total lançado, sendo o restante incluído na Dívida Ativa e sujeito a uma ação de Execução Fiscal, conforme determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

ENDEREÇO

Há 1.293 carnês sem endereço no Cadastro Imobiliário Municipal. Nestes casos, o proprietário deve comparecer à CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte) ou até mesmo enviar um e-mail para a Prefeitura. "São casos em que o antigo proprietário vendeu o imóvel e vem até aqui retirar seu endereço, ou então algum loteamento mais recente em que os terrenos ainda estão no endereço da loteadora. Outras vezes, o carnê é devolvido pelos Correios. São várias situações

que podem levar a este problema", explicou a gerente do DTI, Eliane de Azevedo Melo. As informações sobre a atualização do endereço também estão no site da Prefeitura, no mesmo "botão" de "Acesso a Tributos Online", mas no link "Alteração de Dados Cadastrais dos Imóveis".

REVISÃO

O contribuinte que quiser solicitar a revisão do imposto por qualquer motivo tem até 20 dias após a publicação do Edital de Lançamento do IPTU 2016, na edição deste dia 12 de fevereiro no Semário Oficial, para protocolar o pedido, juntando a documentação necessária. O protocolo pode ser feito na CEAC, localizada na Rua Barbara Blumer, nº 44, Sala 3 - Centro (ao lado da Prefeitura), ou na Central de Atendimento do Centro Administrativo de Nova Veneza, na Avenida Brasil, nº 1.111. O atendimento é de segunda a sexta, das 8 às 17 horas. Somente o proprietário ou o procurador constituído podem fazer o pedido, portando cópia do CPF, RG e documento de propriedade do imóvel.

APOSENTADOS

Já aposentados e pensionistas que atendem às exigências da lei têm até 31 de outubro para solicitar a isenção

do IPTU - mas a orientação é se antecipar e fazer este pedido já. "O ideal é que o aposentado faça seu pedido antes do vencimento da cota única (em 29 de fevereiro) porque, se o pedido for indeferido, ele mantém o direito do desconto da cota única", explicou Eliane.

Têm direito à isenção os aposentados, beneficiários da LOAS (Lei de Amparo Social ao Idoso) ou pensionistas do INSS, proprietários de um único imóvel residencial ou misto, utilizado para sua moradia, cuja renda, incluindo do cônjuge, não ultrapasse cinco salários mínimos, desde que requeira e comprove sua condição.

O interessado deve apresentar cópias do CPF, RG, Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, além do CPF e RG do seu cônjuge. Se for viúvo, certidão de óbito e inventário (mesmo que não homologado). Se houver outros proprietários, cópia do CPF e RG de todos, além de verificar se atendem à legislação vigente. Além desses, é preciso apresentar o documento de propriedade do imóvel, como Escritura ou Contrato de Compra e Venda, e um extrato com valor bruto do benefício referente o mês de janeiro de 2016. Mais informações pelo telefone (19) 3399-5382.

